



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.986, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE**:

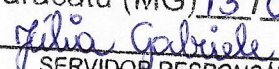
**Art. 1º.** Interromper, por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, no período de 12/03/2025 a 01/04/2025.

**Parágrafo único.** Fica assegurado ao servidor o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 18/07/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2025,  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 13/03/25  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado em 13 / 03 / 25  
conforme artigo 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei  
Municipal nº 2628/2006.  
  
Servidor Responsável